



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Daniel Vieira Bueno**, inscrição n. 000024.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - comprovando inscrição definitiva desde 03/10/2005; certidões das Secretarias de Juízo da Justiça Federal de 1º Grau – Subseção Judiciária de Ipatinga/MG, da 1ª Vara da Comarca de Timóteo/MG, das 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca de Coronel Fabriciano/MG em que constam os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para o cargo de Técnico do Ministério Público, privativo de bacharel em direito, Edital publicado em 22/10/2005 com respectivo documento extraído da internet contendo o Edital n. 01/2005 que regia o certame; cópia autenticada de publicação do “Diário Oficial da União” contendo o edital de homologação do Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Analista Judiciário publicado em 01/06/2007 com documento extraído da internet contendo o edital que regia o certame; cópia autenticada de publicação do “Diário Oficial da União” contendo o resultado final do Concurso Público do



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para o cargo de Analista da Reforma e Desenvolvimento Agrário publicado em 20/02/2006 com documento extraído da internet contendo Portaria de nomeação dos aprovados no certame.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato. Para o cômputo do tempo, foram averiguados na certidão do Tribunal Regional Federal de Minas Gerais e das comarcas de Timóteo/MG e Coronel Fabriciano/MG que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2005 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 03/10/2005, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Sendo assim, foram atribuídos dois pontos de título ao candidato, por se tratar de comprovação de aprovação em concurso público para cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária do Tribunal Regional Federal – 1ª Região.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

No tocante ao concurso público para o cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, não foram conferidos pontos de títulos ao requerente, uma vez que o documento apresentado pelo mesmo não faz menção à data de homologação do concurso.

Concernente ao concurso público para o cargo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, também não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora